



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

LEI N.º 707/2012, de 06 de Abril de 2012

“Altera o valor do Incentivo ACS e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do Incentivo ACS, a ser pago aos ocupantes do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo, 06 de Abril de 2012.

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito

Publicada e registrada na Procuradoria Geral do Município de Quebrangulo, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2012.

Arthur Carvalho

Procurador Geral do Município